

Relação dos documentos (xerox legível) que deverão ser apresentados pelos estudantes pré-selecionados no programa do FIES, para comprovação de informações. (LEIA ATENTAMENTE E IDENTIFIQUE QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE VOCÊ COMPROVE AS SUAS CONDIÇÕES E DE SEU GRUPO FAMILIAR (SE FOR O CASO).

- Vale lembrar que a CPSA/CPBE tem autonomia para solicitar apresentação de quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.
- Observação: O estudante, antes de comparecer na entrevista junto a CPSA/FIES precisa estabelecer vínculo/matrícula com a IES. Para tanto, deverá comparecer na Central de Atendimento, munido da ficha de inscrição concluída no SISFIES e o boletim do ENEM.

# **Documentos para CPSA/UNIRP:**

- 1 Comprovação do Ensino Médio:
  - Histórico Escolar do Ensino Médio do estudante ou Declaração de conclusão do Ensino Médio emitida pela Escola;
- 2 Carteira de identidade (RG) e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do Estudante e de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos pode ser apenas a certidão de nascimento);
- 3 Comprovante de residência atual somente 1 representando o grupo familiar (Energia; Água; IPTU; IPVA; Telefone, Fatura de Cartão de Crédito);
- **4** Comprovante de separação ou divórcio dos pais do estudante e ou membros do grupo familiar, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar, se for o caso;
- **5** Comprovante de União Estável ou Certidão de Casamento do estudante e ou de integrantes do grupo familiar, se for o caso.
- 6 Comprovantes de rendimentos do candidato e dos integrantes do grupo familiar:
  - 6.1 se estiver trabalhando (assalariado) (a: são obrigatórios; e b: se declarar IRPF).
  - a) 3 últimos holerites, ou 6 últimos no caso de comissão ou horista; E
    - Carteira de Trabalho <u>atualizada:</u> xerox da página onde consta o número da carteira, da página da identificação pessoal e da página onde consta o último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco do contrato de trabalho.
  - b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício (caso a renda atinja o valor para ser declarada).
  - **6.2 se não estiver exercendo atividade remunerada** (com ou sem registro em carteira):
    - Declaração que não possui nenhum rendimento, **com firma reconhecida em Cartório**; **E**
    - Carteira de Trabalho <u>atualizada:</u> xerox da página onde consta o número da carteira, da página de identificação pessoal e da página onde consta o último registro de contrato de trabalho e a próxima página em branco.

## 7 - Se é APOSENTADO E PENSIONISTA (apenas 1 dos comprovantes):

- O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão. OU
- Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico http://www.mtps.gov.br/extrato-de-pagamento-de-beneficio.

#### 8 - Se exerce ATIVIDADE RURAL - (apresentar os documentos):

- a) Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício  $\underline{\mathbf{E}}$  Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida em cartório informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE);
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E
- c) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses para calcular a média mensal.

<u>Observação:</u> Para quem não tem contador e não declara Imposto de Renda: Apresentar Declaração com firma reconhecida em Cartório sobre a atividade exercida e a renda dos últimos 3 meses (Toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente).

# 9 - Se AUTÔNOMOS - apresentar os documentos (a: se tiver contador ou b: se não tiver contador):

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF do último exercício; E
- Decore Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos dos últimos 3 meses emitido por Contador <u>OU</u> Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE).
  - Extratos bancários dos últimos 3 meses.
- b) Recibos de Prestação de Serviços dos últimos 3 meses;
- Declaração com firma reconhecida em Cartório declarando a atividade exercida e a renda dos últimos 3 meses (Toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente);
  - Extratos bancários dos últimos 3 meses.

**Observação:** NÃO ACEITAMOS SOMENTE O PRÓ-LABORE COMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS.

## 10 - Se PROFISSIONAIS LIBERAIS - (apresentar todos os documentos):

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF do último exercício E <u>OU</u> Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE);
- b)- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses;
  - Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## 11 - Se SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS - (apresentar todos os documentos):

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física IRPF do último exercício <u>E</u> DECORE <u>OU</u> Declaração emitida pelo Contador com firma reconhecida informando a renda dos últimos 3 meses (que pode substituir o DECORE); E
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ do último exercício; E
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Observação: <u>NÃO ACEITAMOS SOMENTE O PRÓ-LABORE COMO COMPROVANTE DE RENDIMENTOS.</u>

## 12 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF do último exercício;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### 13 - Comprovante do tipo de moradia:

- a) Cedida: declaração do cedente com firma reconhecida em Cartório e comprovante de IPTU.
- b) Própria: Último IPTU
- c) Alugada: contrato de aluguel (ou Declaração com firma reconhecida do Locador) e os 3 últimos recibos de pagamento;
- d) Financiada: o último recibo de pagamento e contrato de financiamento;
- **14 Comprovante de veículo:** do candidato e dos integrantes do grupo familiar.
- a) IPVA; ou
- b) documento do veículo.
- **15 Estudante com autonomia financeira -** se sustenta sem nenhuma ajuda de qualquer familiar ou então seja dependente de outras pessoas que não seja seu grupo familiar (pai, mãe, irmão, filho):
- declaração com firma reconhecida em cartório justificando e comprovando sua condição. (Observação: toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente).
- **16 Pensão alimentícia -** o estudante ou outro membro do grupo menor de 24 anos que recebe ou não pensão de um dos genitores (pai ou mãe):
  - documento que comprove Pensão Alimentícia; ou
- declaração com firma reconhecida em cartório de um dos genitores declarando se há o pagamento da pensão alimentícia ou não (Toda informação será de total responsabilidade do declarante, sob pena de responder civil e criminalmente).

#### **LEMBRETES:**

- Atendimento/entrevista ocorre somente com horário agendado.
- O estudante, antes da entrevista precisa estabelecer vínculo/matrícula com a IES para ao ter o DRI emitido. Para tanto, deverá comparecer na Central de Atendimento, munido da ficha de inscrição concluída no Sisfies e o boletim do ENEM.
- •Grupo familiar: Compõe um grupo familiar (pai, mãe, irmãos, padrasto, madrasta) e outras pessoas que residam numa mesma casa ou não, e que dependam financeiramente uns dos outros (ex: tios, avós, cunhados, sobrinhos, etc).

Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento - CPSA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RIO PRETO - UNIRP -

Fone: 17 3211 3265 - Rua Yvette Gabriel Atique, nº 45 - B. Boa Vista - São José do Rio Preto - SP (ao lado da Central de Atendimentos).